



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2630 de 22/06/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	500	SEMFA	299	R\$ 30.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.2.90.21	500	SEMFA	329	R\$ 75.000,00
08.01.12.272.0017.0.015.000	3.1.91.13	500	SEMECT/FME	500	R\$ 1.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.94	500	SEMECT/FME	543	R\$ 55.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	500	SEMSA/FMS	1321	R\$ 25.000,00

- A suplementação da dotação com o código 299 é para atender à Obrigações Patronais- Pagamento de salário-família.
- A suplementação da dotação com o código 329 é para atender à Juros Sobre a Dívida por Contrato – Pagamento de multas e juros do parcelamento do IPSJ.
- A suplementação da dotação com o código 500 é para atender à Contribuições Patronais – Diferença Salarial.
- As suplementações das dotações com os códigos 543 e 1321 são para atender à Indenizações e Restituições Trabalhistas – Licença-Prêmio e compensação de crédito.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de junho de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA